

## **EDITAL 007/2021 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E DO ESPORTE E METABOLISMO – 1º SEMESTRE/2022**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição e do Esporte e Metabolismo (CNEM) e a Comissão de Pós-graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas (FCA/UNICAMP), conforme deliberação da CPG/FCA 006/2021 de 22/09/2021, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do curso de Mestrado em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo.

O curso de pós-graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo, nível Mestrado, tem como objetivo a formação de docentes e pesquisadores de elevado nível. O programa enfatiza a multidisciplinaridade, o treinamento científico crítico, a qualificação do conteúdo e a missão de nucleação do curso. A perseguição contínua da excelência acadêmica e o compromisso com a formação de recursos humanos através da atividade de pesquisa de nível internacional constituem a motivação básica do Programa.

O público do programa é de profissionais como biólogos, biomédicos, enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas, médicos veterinários, médicos, nutricionistas, profissionais de educação física, psicólogos, engenheiros de alimentos, além de outros profissionais da área de exatas e humanas que possam interagir de maneira multidisciplinar com as linhas de pesquisa do programa.

### **1) CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

- a) Período de inscrição: 24 de setembro a 12 de novembro de 2021
- b) Convocação para prova dissertativa: 29 de novembro de 2021
- c) Prova dissertativa (Primeira etapa – virtual): 01 de dezembro 2021
- d) Resultado da primeira etapa e convocação para entrevista (Segunda etapa - virtual): 13 de dezembro 2021
- e) Entrevistas (Segunda etapa - virtual): 15 de dezembro 2021
- f) Resultado Final do processo Seletivo: até 14 de janeiro de 2022
- g) Matrícula do aluno: 09 de fevereiro de 2022

\*Obs.: Todas as informações relativas a esse processo seletivo, incluindo a lista com os horários e ferramentas virtuais para as entrevistas e provas serão divulgados no site do programa: <http://www.fca.unicamp.br/ppgcnem>.

Havendo a necessidade de qualquer alteração do calendário em função de novas diretrizes estabelecidas pela Unicamp em decorrência da COVID-19, os candidatos inscritos serão informados por e-mail.

### **2) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

As inscrições para participação no processo seletivo para o curso de Mestrado em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo deverão ser feitas da seguinte forma:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição, pelo sistema siga, através do link: <https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/>
- b) Envio da documentação, relacionada no item 2.1 a seguir, via e-mail. A data limite para envio da documentação será o dia 12 de novembro de 2021, até as 23h59. A documentação incompleta ou com data de envio posterior, implicará automaticamente em recusa da inscrição,

sem direito a recurso. As cópias escaneadas dos documentos (de I à IX, quando aplicável) listados no item 2.1 deste edital deverão ser enviados em UM ARQUIVO ÚNICO na extensão .pdf, identificado no formato indicado (sobrenome\_primeiro nome do candidato\_mestrado\_cnem), para o endereço de e-mail: posgrad@fca.unicamp.br, com cópia para: ppgcnem@unicamp.br. O arquivo não deve ultrapassar 15 MB.

## **2.1) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

I- Ficha de inscrição, emitida pelo link indicado no item 2 e assinada. A ficha estará disponível durante o período de inscrição;

II-Comprovante de proficiência:

- Os candidatos que portarem certificados de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa emitidos pelo TEAP (Test of English for Academic Purposes - www.teap.com.br), com escore mínimo de 7,0; ou TOEFL: escore mínimo 527; ou IELTS: escore mínimo 5,0; ou do CEL (Centro de Ensino de Línguas da UNICAMP) deverão entregar o certificado no momento da inscrição no processo seletivo.

- Os candidatos que não possuem o certificado poderão realizar o processo seletivo, mas deverão entregar o certificado até o momento da entrega da documentação para a defesa da dissertação.

- Somente serão aceitos certificados dentro do período de validade. Caso não conste período de validade no certificado, o mesmo será considerado como válido dentro de um período de 2 anos, à partir da data da emissão.

III- Cópia de RG e CPF;

IV- Currículo Lattes. O mesmo deve estar **DOCUMENTADO** (com cópias dos certificados das atividades que constarem no Lattes, em pdf). As atividades que não forem comprovadas com certificados **não** serão consideradas na análise do candidato.

V- Histórico Escolar do curso de maior nível.

VI- Carta de Intenção de Orientador credenciado no PPG-CNEM (modelo carta intenção orientador); A apresentação da carta de intenção de orientador **NÃO IMPLICA NO ACEITE AUTOMÁTICO** do candidato no Programa, uma vez que a autorização para matrícula dependerá de disponibilidade de vaga de cada orientador.

VII- Comprovante de endereço

VIII - Carta expondo os interesses e as motivações para a escolha do programa de pós-graduação e conseqüentemente a escolha da área de concentração (Até duas páginas);

IX – Comprovante de bolsa de estudo ou outra fonte institucional de financiamento do seu país de origem ou do país de destino (apenas para candidatos estrangeiros).

## **3) CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS:**

### **3.1) CANDIDATO**

O candidato deve obedecer aos seguintes critérios para obtenção da bolsa do Programa CNEM:

-Estar regularmente matriculado no curso;

-Dedicar-se em tempo integral ao curso;

-Não receber remuneração decorrente de vínculo empregatício no momento de atribuição da bolsa, mesmo que o vínculo seja ligado à Universidade ou docência ou pesquisa;

-Não ser funcionário/servidor da instituição onde realiza o curso, seja docente, pesquisador ou técnico;

-Não acumular bolsas, quaisquer que sejam as agências financiadoras.

Obs.: A aceitação pelo orientador e/ou a aprovação no Exame de Seleção **NÃO IMPLICA NA CONCESSÃO AUTOMÁTICA DE BOLSA** para o candidato.

### **3.2) BOLSAS**

- As bolsas do Programa CNEM serão atribuídas de acordo com a disponibilidade das mesmas.
- Os três primeiros colocados (três maiores notas) na Prova específica da primeira fase do processo de seleção terão prioridade para o recebimento das bolsas do Programa CNEM, de acordo com a disponibilidade das mesmas pela Capes.
- Havendo disponibilidade de mais bolsas, a ordem de aplicação das mesmas seguirá a classificação (notas) dos candidatos na Prova Escrita do processo de seleção, após esgotamento da lista de candidatos classificados no processo seletivo dos anos anteriores
- Em caso de necessidade, as informações contidas no CV serão utilizadas para o desempate de acordo com a ordem abaixo:
  - a) Número de artigos publicados em revistas internacionais indexadas (primeiro autor);
  - b) Número de artigos publicados em revistas internacionais indexadas (colaborador);
  - c) Número de artigos publicados em revistas nacionais indexadas (primeiro autor);
  - d) Número de artigos publicados em revistas nacionais indexadas (colaborador);
  - e) Número de estágios de iniciação científica com bolsa de instituição de fomento federal ou estadual;
  - d) Número de apresentações de trabalhos em congressos internacionais, ocorridos em território nacional ou internacional (primeiro autor);
  - e) Número de apresentações de trabalhos em congressos de âmbito nacional (primeiro autor);
  - f) Prêmios recebidos

#### **4) NORMAS DO PROCESSO SELETIVO**

##### **4.1) Avaliação da documentação necessária para a inscrição no processo de seleção (caráter eliminatório).**

-Somente os candidatos que apresentarem a documentação completa exigida neste edital poderão realizar a **Primeira Etapa do Processo Seletivo (PROVA DISSERTATIVA)**.

##### **4.2) Primeira Etapa: PROVA DISSERTATIVA (caráter eliminatório e classificatório).**

-A prova valerá de zero (0,0) a dez (10,0) pontos.

-Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco ( $\geq 5,0$ ) pontos.

*- A PROVA DISSERTATIVA SERÁ CONSTITUÍDA DE UM ARTIGO DA ÁREA DE SAÚDE, ONDE SERÃO AVALIADOS A CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO E COMPARAÇÃO DOS DADOS.*

4.2.1) Bibliografia Recomendada: - Artigos científicos atuais (2019 - 2021), que abordem temas de interesse geral da área de saúde, como os publicados pelos periódicos Science, Nature, JAMA, Lancet, dentre outras.

##### **4.3) Segunda Etapa: ENTREVISTA (caráter classificatório)**

-Os candidatos participarão de uma entrevista que será realizada pelos docentes do programa. Na entrevista, os membros da banca arguirão o candidato a respeito dos itens descritos e comprovados em seu currículo e da carta de motivação, e atribuirão nota de 0,0 a 10,0 para cada candidato.

##### **4.4) Resultado Final**

-A classificação final no processo de seleção dependerá da:

a) obtenção de MÉDIA FINAL maior ou igual a cinco (5,0); MÉDIA FINAL = (NOTA DA PROVA DISSERTATIVA + NOTA DA ENTREVISTA/2).

c) Disponibilidade de vaga oferecida pelos docentes do programa.

## **5) VAGAS**

-As vagas para MESTRADO serão oferecidas por docentes credenciados no Programa CNEM e confirmadas mediante a apresentação da carta de aceite (modelo carta de aceite).

Serão oferecidas 30 vagas para a turma com início no primeiro semestre letivo de 2022.

O preenchimento das vagas dar-se-á com base nos critérios de seleção, não sendo obrigatório que todas as vagas sejam ocupadas.

## **6) DISPOSIÇÕES FINAIS**

- O candidato poderá interpor recurso ao resultado final do Processo Seletivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no site da FCA. O recurso deverá ser encaminhado por e-mail à Diretoria de Ensino da FCA ([posgrad@fca.unicamp.br](mailto:posgrad@fca.unicamp.br)), com cópia para o Programa ([ppgcnem@unicamp.br](mailto:ppgcnem@unicamp.br)).

O resultado do recurso será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis e estará disponível na página eletrônica do programa.

A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPG-CNEM.